

TERMO ADITIVO

Processo nº 727/2024/ULOG/DIOP/AgSUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 12.066.015/0021-85, com sede na Rua Alfredo Cruz, 152 - Centro, Boa Vista/RR, neste ato representado por seu representante legal, **FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**, inscrito no [REDACTED] [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - Da Vigência, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Conforme previsto nos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por 12 (doze) meses, com efeitos no período entre 16/02/2026 a 16/02/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES
Representante Legal - Contratada

